

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ARTECOLA QUÍMICA S.A. E OUTRAS

PROCESSO Nº 0002843-89.2018.8.21.0019

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

27 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARAÇÃO DE RESSALVA

CLÁUSULA 13.3 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

e 13.4 p.u.
Na qualidade de agente fiduciário dos debenturistas titulares das debêntures emitidas (i) pela Gatron Inovação em Compósitos S.A. – Em Recuperação Judicial (antiga denominação de MVC Componentes Plásticos S.A.), garantidas pelas Recuperandas FXX Administração e Participações S.A. (atual denominação de F. Xavier Kunst Administrações e Participações S.A.) e Arteccla Participações S.A., bem como pela MVC Extrusão em Plásticos Ltda., e (ii) pela Recuperanda Arteccla Química S.A., garantidas pelas Recuperandas FXX Administração e Participações S.A. (atual denominação de F. Xavier Kunst Administrações e Participações S.A.) e Arteccla Participações S.A., bem como pela Ad-dax Colas Ltda., a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em atenção à *e 13.4 p.u.* Cláusula 13.3 do Plano de Recuperação Judicial, declara a sua intenção de ressalvar a aplicabilidade da referida cláusula com relação aos seus créditos, de modo que as execuções movidas por si contra as Recuperandas mantenham-se suspensas até o cumprimento integral das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Cópia desta declaração, que deverá ser anexada à ata da AGC de 27 de setembro de 2019, é ora entregue à Administradora Judicial, para ciência inequívoca, bem como apresentada à mesa da AGC para autenticação.

Recebido por:

22.09.2019
959455

Presidente da mesa

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

[Assinatura]
(p.p. Pedro Sack)